

DECRETO GP Nº 13/2019

Cocal de Telha – PI, 07 de novembro de 2019.

“Aprova a regularização fundiária nos bairros Jurema e Vila Nova como de interesse social, núcleos urbanos informais irregularmente implantados neste município.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal de Regularização Fundiária Urbana (Lei 13.465/17),

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária dos bairros Jurema e Vila Nova, sendo considerado de interesse social, para fins da Lei federal nº 13.465/17.

Art. 2º- O presente programa de regularização de lotes urbanos informais conta com projeto regularmente protocolado dia 20/06/2019, e aprovado no dia 31/10/2019, pelo órgão técnico desta prefeitura, sem necessidade de demarcação urbanística, ficando formalizada sua aprovação por meio deste decreto.

Art. 3º- Os editais foram devidamente publicados, não tendo havido qualquer tipo de obstáculo à conclusão do programa, motivo pelo qual pode seguir para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) aos beneficiários.

Art. 4º- As plantas, os memoriais e demais documentos serão disponibilizados aos interessados ou a terceiros mediante requerimento na secretaria de infraestrutura do município.

Art. 5º- Para confecção das certidões, observar-se-á a seguinte classificação de regularização de lotes:

a) Para lotes/imóveis em que os proprietários do registro de imóveis são privados, será concedida e Legitimação da Posse;

b) Para lotes/imóveis em que o proprietário do é a própria prefeitura, será concedida e Legitimação Fundiária;

Art. 6º- A confecção, finalização dos títulos, e demais atos necessários para a conclusão do programa será feita pela Secretaria de Infraestrutura do município.



Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.


REGINA DO DANIEL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento